



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

LEI Nº. 415, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

13/06/2011

Kátia C. Almeida
ASSINATURA

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município de São Simão, a Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos – CORREIOS, na forma que especifica e dá outras providências”.

O povo do Município de São Simão, Estado de Goiás, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar imóvel de propriedade do Município de São Simão, a **Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos – CORREIOS**, com sede situada na Av. Brasil nº 210, Centro, na Cidade de São Simão – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/4751-36, o imóvel situado na Avenida Brasil, Quadra 23, Esquina com Rua 18, Centro, São Simão - GO, para a instalação da sede da Agência **CORREIOS**, com área total de 448,51m²(Quatrocentos e quarenta e oito vírgula cinqüenta e um metros quadrados), avaliado previamente em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Desde que obedecidas às exigências abaixo exaradas:

I- O imóvel terá destinação exclusiva para instalação e funcionamento da Agência CORREIOS;

II- A Donatária deverá instalar a sua sede e iniciar ininterruptamente as atividades correlatas à Empresa CORREIOS, a contar da Escritura Pública de doação, e não poderá suspender as suas atividades até que seja atendido o prazo fixado no artigo 3º desta Lei.

III- A planta e o projeto do empreendimento deverão ser aprovados antecipadamente, pelo Poder Executivo;

IV- Na Escritura Pública de Doação, deverá constar cláusula na qual a Donatária se compromete a cumprir as exigências previstas nos incisos anteriores e, não sendo cumprida no prazo de 15(quinze) meses, o imóvel reverterá para o patrimônio da municipalidade, sem que a Donatária tenha direito a qualquer restituição pelos valores despendidos nos investimentos realizados no imóvel.

Art. 2.º - O imóvel a ser doado localiza-se na Av. Brasil Quadra 23 Lote 05, Centro, Centro, neste Município, cujo suporte legal é a Escritura Pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Simão, conforme o memorial descritivo em anexo: Inicia-se a descrição deste lote em um ponto na esquina a 6,00m da Rua 18 e

[Assinatura] 1